



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 16 | Nº 007 | 23 de Janeiro de 2020

ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE LED

eficiência

economia

sustentabilidade



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Mario LuiszNorris Riberiro Reis

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Frank Tavares Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Joel de Freitas Tinoco

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio Carlos Muniz da Silva

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	14
Secretaria Municipal de Ambiente.....	19
Fundo de Previdência.....	19
Procuradoria Geral.....	21
Secretaria Municipal de Saúde.....	21
Câmara Municipal.....	21



IPTU2020
BARRA DO PIRAÍ



GOVERNO

DECRETO Nº 004 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: "Prorroga o prazo do Processo Seletivo Público – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, referente ao Edital nº 01/2017 pelo prazo de 02 anos e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 001 de 08 de janeiro de 2018, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Público – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, publicado no Boletim Municipal nº 941 de 15 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO que a prorrogação, além de ter fulcro constitucional, obedece ao item 9.3 do Edital publicado em 29 de setembro de 2017, no Boletim Municipal nº 926.

CONSIDERANDO que os órgãos de fiscalização externa devem ser cientificados da presente decisão de forma tempestiva;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais dois anos o prazo do Processo Seletivo Público referente ao Edital nº 01/2017 – Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, "in totum", para todos os fins e efeitos legais.

Art. 2º Cientifique a Secretaria Municipal de Recursos Humanos para as providências a seu cargo.

Art. 3º Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data com sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smrh/asb/smg/ebmp



LEI MUNICIPAL Nº 3232 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ESTABELECEM O SISTEMA DE PLEITO CONSULTIVO MUNICIPAL PARA CONSULTA PÚBLICA PARA INDICAÇÃO DE DIRETORES E AUXILIARES DE DIREÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BARRA DO PIRAÍ. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

SEÇÃO 1 – DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 1º - Autoriza a consulta pública para preenchimento dos cargos de Diretor e Auxiliar de Direção das Escolas integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Barra do Piraí que reger-se-á pela presente lei.

Art. 2º - A Consulta Pública realizar-se-á em três fases distintas, simultaneamente em todas as unidades escolares da Rede Municipal, a seguir elencadas:

- I – inscrição e apresentação do Projeto de Gestão da (s) Equipe (s) Diretiva(s) candidata(s), à Secretaria Municipal de Educação, para análise e aprovação;
 - II – divulgação do projeto para apreciação da comunidade escolar;
 - III – pleito de consulta pública pela comunidade escolar da equipe candidata.
- Parágrafo Único – Todo o procedimento de divulgação e consulta pública será conduzido pelo Conselho Escolar, orientado e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO 2 – DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA AO PLEITO CONSULTIVO DA EQUIPE DIRETIVA

Art. 3º A equipe candidata será composta, observando-se o número de alunos de cada unidade, da seguinte forma:

- I – um diretor: em unidades escolares com até 100 alunos;
- II – um diretor e um auxiliar de direção: em unidades escolares de 101 a 300 alunos;
- III – um diretor e dois auxiliares de direção: em unidades escolares de 301 a 500 alunos e/ou que tenham aulas no período noturno;
- IV – dois diretores e dois auxiliares de direção: em unidades escolares acima de 500 alunos e/ou que tenham aulas no período noturno.

Art. 4º - Poderão candidatar-se e serão elegíveis os servidores que preencham os seguintes requisitos:

- I – ser profissional do Quadro Efetivo do Magistério Público Municipal de Barra do Piraí;
- II – ter formação em Nível Superior na área de Educação conforme Art. 64 da LDB 9394/96;
- III – ter experiência mínima de 05 (cinco) anos de magistério público no município de Barra do Piraí, com pelo menos 03 (três) anos de regência de turma, sendo, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência na unidade escolar a que se candidatar, salvo o diretor escolar que se candidatar à reeleição na mesma unidade escolar;
- IV – estar em exercício na unidade escolar a que se candidatar ou dela não estar afastado por mais de 01 (um) ano, salvo em caso de licença médica, tendo, neste caso, retornado ao exercício na mesma unidade escolar, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término do período de inscrições das candidaturas.

Art. 5º - O membro do magistério candidato ao Pleito Consultivo a que se refere esta Lei deverá concluir o Curso de Gestão Escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí, respeitando-se os critérios de aprovação estabelecidos no referido curso, tendo sua aprovação acontecido até 60 (sessenta) dias antes do término do período de inscrições das candidaturas.

SEÇÃO 3 – DOS PROCEDIMENTOS DO PLEITO CONSULTIVO

Art. 6º – Os procedimentos de abertura, convocação e regulamentação do processo de que trata a presente Lei serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação deste município e nele constarão o Termo de Compromisso que cada candidato assinará.

Art. 7º – Dentre os itens do Termo de Compromisso da Equipe Diretiva de Escola a ser assinado pelo (as) candidato (as) eleitos incluem-se necessariamente:

- I – Cumprir fielmente a legislação em vigor e as normas, procedimentos e o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Educação deste município;
- II – Prestar contas da movimentação financeira com ampla divulgação para toda comunidade escolar;
- III – Acompanhar, analisar e apresentar os resultados pedagógicos da escola para toda a comunidade escolar;
- IV – Reunir semestralmente de forma ordinária e, a qualquer momento de forma extraordinária sempre que o Diretor julgar necessário, bem como quando

solicitado pela maioria dos seus membros, os fóruns deliberativos e consultivos da escola, dentre os quais se inserem os Conselhos Escolares, os Grêmios Estudantis e a Unidade Executora;

V – Participar de cursos de Qualificação oferecidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município;

VI – Ser assíduo e atender às demandas e aos prazos solicitados pelos setores da Secretaria Municipal de Educação deste município, bem como cumprir com todas as atribuições descritas no Regimento Escolar da Rede Municipal de Barra do Piraí.

SEÇÃO 4 – DOS ELEITORES

Art. 8º – São eleitores para os fins desta Lei:

§ 1º – os membros do magistério efetivos e os servidores públicos efetivos, lotados e em efetivo exercício na unidade escolar;

§ 2º – os alunos matriculados na unidade escolar que tenham, no mínimo 16 (dezesesseis) anos de idade;

§ 3º – os alunos menores de 16 anos, representados por seus respectivos representantes legais. Na hipótese de que um mesmo representante legal tenha vários filhos menores de 16 anos, este terá direito a 01 (um) voto, representando a unidade familiar.

I – Entende-se por responsável legal por aluno, as pessoas que apresentarem documentação que comprovem sua responsabilidade legal.

II – O voto é facultativo e cada eleitor terá direito a apenas um voto na mesma unidade escolar, observado o disposto no inciso III, deste artigo.

III – Ao membro do magistério com duas matrículas, é facultado o voto em ambas as unidades escolares, caso esteja em efetivo exercício em unidades diversas.

IV – O voto será secreto e em urna.

SEÇÃO 5 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º – Na apuração dos votos serão computados os somatórios dos votos dos funcionários com os votos da comunidade escolar, para cada equipe candidata, sendo considerada vencedora aquela que alcançar o maior número de votos.

Parágrafo Único – O quórum mínimo para que seja referendado o processo consultivo será de 30% (trinta por cento) do universo de eleitores da unidade escolar, de acordo com os incisos I, II e III, do artigo 9º, desta Lei, observando-se a última estatística mensal anterior ao pleito.

Art. 10 – Em caso de empate será considerado eleito, sucessivamente, o Diretor com maior:

- I – Tempo de serviço no Magistério do Município de Barra do Piraí;
- II – Aproveitamento no Curso de Gestão Escolar oferecido pela Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí;
- III – Titulação acadêmica estritamente ligada à Educação;
- IV – Idade.

SEÇÃO 6 – DOS MANDATOS DAS EQUIPES DIRETIVAS

Art. 11 – O processo consultivo a que se refere a presente lei ocorrerá a cada 02 (dois) anos, período que representará o tempo de mandato das Equipes Diretivas eleitas.

Parágrafo Único – Diretores e auxiliares de direção em exercício, poderão se candidatar e, conseqüentemente, ser reeleitos.

Art. 12 – Caso não haja apresentação de qualquer candidatura em determinada unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação deverá abrir consulta pública para verificar se profissionais de outras unidades queiram candidatar-se aos cargos de direção.

§1º – A consulta pública estipulada no caput deste artigo deverá ser realizada com celeridade, de forma que o pleito consultivo na referida unidade escolar ocorra de forma simultânea aos das demais unidades escolares da rede.

§ 2º – Na hipótese de não apresentação de candidaturas, mesmo vindas de outras unidades escolares, a Direção (e auxiliares de direção, se for o caso) será (ão) indicada (os) pelo titular da Secretaria Municipal de Educação deste Município, dentre o corpo de professores estatutários da Rede Municipal de Ensino de Barra do Piraí, observando-se os critérios constantes no inciso II, do artigo 4º e no artigo 5º, da presente lei.

§ 3º – Caso o quórum mínimo previsto no parágrafo 1º do artigo 9º não seja alcançado, a direção escolar da referida unidade deverá ser nomeada de forma interina pelo titular da Secretaria Municipal, pelo prazo de 120 dias, período no qual deverá ser realizada nova consulta pública, sendo permitida nesta, a candidatura de profissionais de outras unidades, conforme estipulado no caput deste artigo.

§ 4º – Persistindo a falta de quórum mínimo no segundo pleito consultivo, a direção da unidade escolar em questão será indicada na forma do parágrafo 2º deste artigo.



SEÇÃO 7 – DA SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DA EQUIPE DIRETIVA

Art. 13 – Os componentes da Equipe Diretiva eleita e empossada poderão ter seus mandatos suspensos e até cassados através de processo administrativo, caso descumpram os dispositivos previstos no artigo 7º desta Lei, sendo respeitados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

SEÇÃO 8 – DAS DATAS DOS PLEITOS CONSULTIVOS

Art. 14 – Todas as fases da consulta pública estipuladas no artigo 2º desta Lei deverão ocorrer no último quadrimestre do ano, devendo a Secretaria Municipal de Educação organizar e dar publicidade a todo o cronograma.

Art. 15 – A posse das Equipes Diretivas eleitas se dará no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao Pleito Consultivo.

SEÇÃO 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 – O Gestor da Secretaria Municipal de Educação de Barra do Piraí poderá editar normas complementares, visando à regulamentação e fiel observância ao disposto na presente Lei.

Art. 17 – O Gestor da Secretaria Municipal de Educação deste Município designará Equipe de Avaliação e Monitoramento que deverá realizar acompanhamento contínuo, bem como lhe apresentar relatórios da atuação da Equipe Diretiva eleita, a cada 06 (seis) meses.

Art. 18 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 210/2019
Autor: Cristiano G. de Almeida

LEI MUNICIPAL Nº 3233 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: “Dispõe sobre considerar o dia 17 de novembro o Dia da Conscientização para o Combate do Câncer de Próstata no âmbito do Município de Barra do Piraí e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e o representante legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser considerado o dia 17 de novembro, anualmente, o Dia Municipal do Combate do Câncer de Próstata no âmbito de Barra do Piraí.

§ 1º - Através do Poder Executivo Municipal, será realizada intensa campanha publicitária nos meios de comunicação disponíveis e mesmo nas repartições públicas municipais, alertando a comunidade quanto à necessidade dos cuidados necessários para minimizar os riscos do surgimento desse tipo de câncer, ou iniciar o tratamento necessário imediatamente.

§ 2º - As peças publicitárias deverão ser produzidas em áudio e imagens, inclusive para produção de vídeos.

§ 3º - Anualmente na data em epígrafe o Poder Executivo realizará em mutirão para que os cidadãos sejam submetidos aos exames necessários para detectar (ou não) essa doença.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 213/2019
Autor: Cleber Bezerra da Silva



LEI MUNICIPAL Nº 3234 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: Autoriza criação do Programa “Cartão Material Escolar” pelo Poder Executivo a conceder o benefício aos alunos da rede Pública Municipal de Barra do Piraí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do município de Barra do Piraí o “Cartão Material Escolar” para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a conceder auxílio financeiro para viabilizar aquisição de material escolar, podendo firmar convênios com papelarias do Município. Este Benefício será destinado exclusivamente a aquisição direta, por parte dos pais ou responsáveis dos alunos, de materiais escolares indicados pela Secretaria da Educação.

§ 1º. A compra do material escolar será realizada por meio do Cartão citado no caput deste artigo;

§ 2º - Por meio do Cartão, cada beneficiário adquirirá material escolar em estabelecimentos comerciais previamente credenciados pela Prefeitura Municipal de Barra do Piraí;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo do Município de Barra do Piraí autorizado a conceder aos responsáveis legais de todos os alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino, auxílio pecuniário para o fim específico de aquisição de material escolar, por meio do “Cartão Material Escolar”.

Art. 3º. O auxílio pecuniário creditado em cada Cartão Material Escolar será equivalente ao valor da soma dos itens constantes da lista de materiais do aluno, respeitadas as peculiaridades da série/ ano em que o aluno estiver regularmente matriculado ou for ingressante;

Parágrafo Único - Os créditos repassados aos beneficiários por meio do Cartão Material Escolar” e que, por qualquer razão, não sejam utilizados pelos mesmos, serão restituídos aos cofres públicos.

Art. 4º. Constatada fraude na utilização do “Cartão Material Escolar” pelos pais ou responsáveis legais dos beneficiários, eles estarão sujeitos a sanções administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso.

Parágrafo Único - Considera-se fraude a utilização do Cartão Material Escolar para qualquer fim que não o determinado nesta Lei.

Art. 5º - O custeio deste “Cartão de Material Escolar” será incluído no orçamento através de emenda orçamentária.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 180/2019
Autor: Paulo Rogério de Oliveira Ganem



LEI MUNICIPAL Nº 3235 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

EMENTA: "DENOMINA DE CLEBER DA SILVA A ÁREA DE LAZER PÚBLICA QUE MENCIONA. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se CLEBER DA SILVA a área de lazer localizada na Av. Presidente Costa e Silva, próximo à Rua 5, bairro São Francisco, no distrito da Califórnia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 009/2019
Autor: Paulo Cesar Vieira de Almeida Filho

PORTARIA Nº 057/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO a Portaria nº 757/2019, que declarou vago um cargo de Professor II – Educação Infantil – C6, em virtude da aposentadoria de MARTA CRISTIANA DUTRA GOMES – matr. 1273.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na Portaria nº 757/2019, publicada no Boletim eletrônico nº1083 de 01/08/2019, apenas no tocante ao nome MARTA CRISTINA DUTRA GOMES para MARTA CRISTIANA DUTRA GOMES.

Art. 2º Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria, ficando esta fazendo parte integrante e complementar daquela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 058/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 428 de 28 de agosto de 1991;

CONSIDERANDO, o Memorando nº 959/2019/SME.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, o percentual da gratificação concedida, através da Portaria nº 186/2014, a Professora Márcia Cristina Ferreira Porto Lima, matrícula 2908 – Diretora da E. M. América Barbosa da Silva, de 30% para 40% de seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/ebmp

Smg/ebmp



PORTARIA Nº 059/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora VANETE RODRIGUES ROMÃO, matrícula 6569, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, para a qual fora designada pela Portaria nº 259/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 963/2020/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 060/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora MARILSETE ROGÉRIO QUEIROZ ANTONIO, matrícula 8384, para exercer o cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 010/2020/SME
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 061/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora MARIA ALICE DE MORAES PEREIRA, matrícula 7922, do cargo de Coordenador de Turno do CIEP Brizolão 428 Municipalizado Dona Mariana Coelho, para a qual fora designada pela Portaria nº 548/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº961/2020/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora MAELLEN CRISTINA DE JESUS SILVA, matrícula 7644, para exercer o cargo de Coordenador do Turno da manhã do CIEP Brizolão 428 Dona Mariana Coelho, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

MEMO Nº 010/2020/SME
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 063/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora MARIA MADALENA DA SILVA MARIA, matrícula 7907, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Municipal Jorge de Freitas Tinoco, para a qual fora designada pela Portaria nº 449/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº960/2020/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 064/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, a professora GABRIELA CRISTINA HONORATO, matrícula 8372, para exercer a função de Coordenador de Turno da E.M. Jorge de Freitas Tinoco, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº969/2020/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora MARILSETE ROGÉRIO QUEIROZ ANTONIO, matrícula 8384, do cargo de Coordenador de Turno da Creche Municipal Marilda Pêgas da Silva, para a qual fora designada pela Portaria nº 298/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 006/2020/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 066/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora CARLA LETÍCIA CIRQUEIRA DE SOUZA SILVA, matrícula 7587, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada São José do Turvo, para a qual fora designada pela Portaria nº 005/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 007/2020/sme
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 067/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora ELIANE MEDEIROS ROCHA PEDRO, matrícula 2316, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Dr. Gervásio Alves Pereira, para a qual fora designada pela Portaria nº 198/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 962/2020/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 068/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora VERÔNICA MORAES OZÓRIO, matrícula 8407, para exercer o cargo de Coordenador do Turno da Escola Estadual Municipalizada Dr. Gervásio Alves Pereira, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 970/2020/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 069/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora LUCIMAR DE OLIVEIRA WERNECK, matrícula 3251, do cargo de Coordenador de Turno da Creche Municipal Paulo Carneiro Marins, para a qual fora designada pela Portaria nº 028/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 009/2020/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 070/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora VANETE RODRIGUES ROMÃO, matrícula 6569, para exercer o cargo de Coordenador do Turno da tarde da Creche Municipal Paulo Carneiro Marins, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 015/2020/sme
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 071/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora VIVIAN FEIJO MENDES, matrícula 8514, para exercer o cargo de Coordenador do Turno da Escola Municipal Maria de Lourdes Costa Coimbra, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 966/2019/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 072/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora THAINÁ MARCELLI NÓBREGA MATTOS, matrícula 8423, para exercer o cargo de Coordenador do Turno da Escola Municipal Adma David Chedid, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 968/2019/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 073/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora GILDA DA COSTA DA ROCHA, matrícula 8426, para exercer o cargo de Coordenador do Turno da Escola Municipal América Barbosa da Silva, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 967/2019/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 074/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a professora CLAUDIA ELISA DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 3078, do cargo de Coordenador de Turno da Escola Estadual Municipalizada Professor Jehovah Santos, para a qual fora designada pela Portaria nº 007/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 31/01/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 008/2020/sme
Smg/ebmp



PORTARIA Nº 075/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a professora DANGELA SILVA DE LIMA, matrícula 10678, para exercer o cargo de Coordenador do Turno da Escola Municipal Conde Modesto Leal, com gratificação de 20% (vinte por cento) do seu vencimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 03/02/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 972/2019/sme
Smg/ebmp

PORTARIA Nº 076/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando a Exoneração do Procurador Geral do Município à época, Névio Capistrano da Silva Netto, a partir de 30/06/2019;

Considerando a nomeação do Procurador do Município efetivo, Mário Luiz Norris Ribeiro Reis, como Procurador Geral do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 1.304/2007 – Estágio Probatório, que prevê a orientação de servidor em estágio probatório por Tutor;

Considerando o parecer do Subprocurador Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 9620/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Alex da Silva Barbosa, que responde como Secretário Municipal de Recursos Humanos, como Tutor do Procurador do Município pertencente ao quadro efetivo, Mário Luiz Norris Ribeiro Reis, ora ocupante do cargo de Procurador Geral do Município, para fins de acompanhamento do estágio probatório, nos termos do art. 3º, §3º da Lei Municipal 1.304/2007, a partir da data de 30/06/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 30/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 9620/2017
pgm/mn/smg/ebmp

PORTARIA Nº 077/2020

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o disposto no artigo 41, §4º da Constituição Federal, que exige avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade como condição para a aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público;

Considerando o disposto nos artigos 35, 36 e 37 da Lei Municipal nº 326/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos), que dispõem sobre o estágio probatório dos servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo;

Considerando que o artigo 1º, §1º da Lei Municipal nº 1.304/2007 prevê a criação de Comissão Permanente de Avaliação do Servidor Público, para funcionamento na Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município que será composta por até 05 (cinco) servidores, designados pelo Chefe do Executivo, cuja atuação e funcionamento será regulamentada pelo Poder Executivo, com atuação conjunta com o Departamento de Recursos Humanos, não fazendo jus a qualquer pró-Labore.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor, na condição de membros, a Comissão Permanente de Avaliação do Servidor Público:

- 1) Flávia de Moraes Costa (RH)
- 2) Serginho Rocha (RH)
- 3) Cibele Blazutti Gallucci Tinoco (SMAS)
- 4) Rômulo Duque Figueiredo Souza (PGM)
- 5) Carlos Augusto Francisco (SMF)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 21 DE JANEIRO DE 2020.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 9620/2017
pgm/mlnrr/smg/ebmp



ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÕES

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Aquisição de kits didáticos para melhoria de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática, com vistas à melhoria do desempenho de estudantes do ensino fundamental (anos iniciais e anos finais) na Prova Brasil com fornecimento e impressão de simulados. Processo Administrativo nº 5103/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 07 de fevereiro de 2020, às 10:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de Empresa de Prestação de Serviço de Locação de 01 (uma) RETROESCAVADEIRA, com operador e combustível, e 01 (um) CAMINHÃO BASCULANTE, com motorista e combustível. Processo Administrativo nº 11384/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 005/2020, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 11 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA DRYWALL VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS. Processo Administrativo nº 10690/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 006/2020, do tipo menor preço global, que será realizada no dia 12 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a data da licitação referente à Contratação de Empresa de Prestação de Serviço de Gráficos para atender à Secretaria de Comunicação Social. Processo Administrativo nº 400/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 007/2020, do tipo menor preço item, que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, às 14:00 horas, na sala de licitações, maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2020/SMS

O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao Chamamento Público Nº 001/2020, Processo Administrativo nº 007/2020, para fins de CREDENCIAMENTO para futura CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM E COMPLEMENTARES a serem realizados nas unidades de saúde, com a disponibilização de equipamentos, na modalidade de comodato, e/ou em consultórios existentes na rede de atendimento municipal, com emissão de seus respectivos laudos clínicos, que poderão ser realizados, inclusive por meio de telemedicina, conforme necessidades do Fundo Municipal de Saúde, no dia 03 de março de 2020, às 10 horas, na sala da reunião, localizada na Travessa Assumpção nº. 69, Centro, Barra do Piraí/RJ. O Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@barradopirai.rj.gov.br pelo site da Prefeitura. Para maiores informações pelo tel.: (24) 2442-5372, na Secretaria Municipal de Administração ou Departamento de Compras e Licitação.

EXTRATO CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de Rateio – Ano 2020

PARTES: Consórcio Vale do Café e o Município de Barra do Piraí.

OBJETO: Definição das regras e dos critérios de participação do CONTRATANTE junto ao CONTRATADO, nos repasses de obrigações financeiras, de modo a assegurar recursos para fazer frente às despesas de custeio decorrentes das atividades do CONTRATADO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 207/2020.

VIGÊNCIA: 01/01/2020 a 31/12/2020.

FUNDAMENTO: Leis Federais nº 11.107/2005 e seu Decreto Regulamentar nº 6.107/2007, nº 11.445/2007 e seu Decreto Regulamentar nº 7.217/2010 e ainda nº 12.305/2010 e seu Decreto Regulamentar nº 7.404/2010 e ainda, pelas Leis Estaduais 4.191/2003, nº 6.334/2012, nº 6.362/2012 e pelos Decretos Estaduais nº 42.930/2011 e nº 43.153/2011, sem prejuízo das demais legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis.

DATA ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 004/2019

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado da Chamada Pública nº 004/2019, objetivando o credenciamento da Organização de Sociedade Civil (OSC) capacitadas e interessadas em gerenciar / administrar o Abrigo Municipal de Animais de Rua da cidade de Barra do Piraí, Informa que fica CREDENCIADA a empresa a seguir:

ABAA – ASSOCIAÇÃO BARRENSE AMIGOS DOS ANIMAIS

Barra do Piraí, 22 de janeiro de 2020.

Felipe Carotta Vicente – matr. 9556
 Bradon de Azevedo Plameira – matr. 9608
 Rosemary Matos da Silva – matr. 9762
 Comissão de Avaliação das Propostas

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	Contrato nº 01/2020.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social Antônio Carlos Ferreira Baptista.
OBJETO:	Locação do imóvel situado na Rua Moraes Barbosa e Vila Rohema, nº 120, Centro, Barra do Piraí/RJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	762/2019.
VALOR:	R\$ 138.000,00
VIGÊNCIA:	21/01/2020 à 20/01/2022.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	21 de janeiro de 2020.



EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2019 por mais 12 (doze) meses
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	681/2018
VALOR:	R\$ 26.400,00
VIGÊNCIA:	20/02/2020 à 19/02/2021
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	20 de janeiro de 2020.

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO:	6º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2016.
PARTES:	O Município de Barra do Piraí, através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a empresa Valle Sul Serviços e Mineração Ltda.
OBJETO:	Alteração do Projeto Básico.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	16148/2015.
VIGÊNCIA:	21/01/2020 à 24/05/2020.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	21 de janeiro de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E A EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA – CNPJ Nº: 26.844.478/0001-91
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10694/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
7	Capacete de Segurança com aba frontal, copa com estrias e injetado em polietileno de alta densidade. Suspensão dividida em duas partes: carneira com ajuste traseiro e aranha, injetadas em polietileno de baixa densidade. Tira absorvente de suor confeccionada em TNT dublado com espuma. CORES A DEFINIR.	und	600	Camper	R\$ 7,28	R\$ 4.368,00
9	Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 7 cm.	par	400	Zanel	R\$ 5,21	R\$ 2.084,00
12	Respirador semifacial descartável CLASSE PFF1, cor externa azul, modelo dobrável, com solda por ultrassom em todo seu perímetro, tamanho único, confeccionado com filtro de manta sintética, para uso contra aerodispersóides (partículas) gerados mecanicamente. Sem Válvula de exalação.	und	600	Camper	R\$ 1,03	R\$ 618,00
13	Óculos de segurança em policarbonato óptico, com armação de nylon, hastes reguláveis. Visor: incolor, Vedação lateral. TAMANHO ÚNICO.	und	600	Garra	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00
14	Protetor auditivo de segurança, plugue de 3 flanges, confeccionado em silicone, atóxico / anti-alérgico, com cordão e TAMANHO ÚNICO.	und	600	Enfort	R\$ 1,23	R\$ 738,00
19	Corda de segurança NR-18- Cabo para uso em cadeiras suspensas e cabo-guia de segurança para fixação de trava-quadras; Normas: Portaria NR-18 DE 09/07/2002; ISO2307/1990, ISO1140/1990	m	200	Pampas	R\$ 3,89	R\$ 778,00
TOTAL GERAL DOS ITENS ACIMA (dez mil, cento e setenta e seis reais)					R\$ 10.176,00	

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2020.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$10.176,00 (dez mil, cento e setenta e seis reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E A EMPRESA:FORTE SINAL EQUIPAMENTOS EIRELLI– CNPJ Nº: 26.729.755/0001-15

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DASDEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10694/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
4	Bota PVC, Cano longo, cor Preta, indicada para proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra umidade proveniente de operações com uso de água. TAMANHOS VARIADOS.	par	200	CartomRef: 206 CA 32167	R\$ 17,98	R\$ 3.596,00
5	Botina com elástico recoberto, modelo BLATT, com palmilha de montagem em aço e biqueira de aço. Solado poliuretano bidensidade, injetado direto no cabedal. Palmilha de limpeza em E.V.A. Indicada para Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra agentes abrasivos, escoriantes e escorregamento. TAMANHOS VARIADOS.	par	600	Cartom TP081 CA 25248	R\$ 43,00	R\$ 25.800,00
6	Capa de Chuva Amarela, confeccionada em tecido sintético revestido de PVC, com mangas, capuz conjugado, fechamento frontal através de botões de pressão, costuras através de solda eletrônica. TAMANOS VARIADOS	und	200	BrascampCA 28449	R\$ 9,10	R\$ 1.820,00
8	Luva de Látex c/forro flocado de algodão, punho com virola e palma antiderrapante. Tamanhos Variados.	par	300	Volk do Brasil CA 38310	R\$ 2,00	R\$ 600,00
18	Cinturão de Segurança tipo Paraquedista de 3 pontos com regulagem. Confeccionado em fita primária em poliéster de 45mm e fita secundária em poliéster de 25mm. Com 03 fivelas duplas de ajustes, na cintura e nas pernas. 01 meia-argola com ponto de conexão dorsal; Ajuste peitoral.	und	20	Athenas AT 7015	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
TOTAL GERAL DOS ITENS ACIMA (trinta e três mil trezentos e dezesseis reais)					R\$ 33.316,00	

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2020.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$33.316,00 (trinta e três mil trezentos e dezesseis reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E A EMPRESA:J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS EIRELI– CNPJ Nº: 34.369.780/0001-63

OBJETO:A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DASDEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10694/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Protetor auditivo tipo concha (circum-auricular), constituído por 2 conchas em plástico, revestidas com almofadas de espuma em suas laterais (que entram em contato com a cabeça do usuário) e no interior das conchas. Haste constituída em plástico, que serve para manter as conchas firmemente seladas contra a região das orelhas do usuário. Isento de partes metálicas.	und	100	Plast	R\$ 15,17	R\$ 1.517,00
TOTAL GERAL DO ITEM ACIMA (mil, quinhentos e dezessete reais)					R\$ 1.517,00	

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2020.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$1.517,00(mil, quinhentos e dezessete reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E A EMPRESA: E.M. DE OLIVEIRA SOLUÇÕES PÚBLICAS – CNPJ Nº: 17.495.563/0001-09

OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10694/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa e fivelas metálicas no pescoço e na cintura para ajustes. Usado para proteção do tronco do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operações de soldagem e processos similares – TAMANHO ÚNICO.	und	100	Marfe	R\$ 14,89	R\$ 1.489,00
11	Mangote de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa para ajuste presas por arrebites e fivela metálica. TAMANHO ÚNICO.	par	200	Marfe	R\$ 12,99	R\$ 2.598,00
15	Cinto de Posicionamento com Talabarte. Talabarte em Corda 18mm com Regulagem, 2 mosquetões em aço forjado e galvanizado.	und	20	Vicsa	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
16	Trava-quedas retrátil de fita, com 6m, para proteção contra quedas em deslocamentos verticais com mosquetão automático de aço e Gancho automático de aço.	und	20	Vicsa	R\$ 1.195,00	R\$ 23.900,00
TOTAL GERAL DOS ITENS ACIMA (trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais)					R\$ 31.987,00	

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2020.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 31.987,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E A EMPRESA: NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº: 19.188.725/0001-83- OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10694/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
10	Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. PUNHO DE 15 cm.	par	400	UperSafety	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
TOTAL GERAL DO ITEM ACIMA (dois mil e oitocentos reais)					R\$ 2.800,00	

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2020.

Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº006/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E A EMPRESA: J.M.GOL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº: 31.371.075/0001-07- OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10694/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	Lona Plástica, cor preta, com 4 metros de largura x 100 metros de comprimento e espessura do material de 200 micras.	Rolo	100	Uniset	R\$ 361,67	R\$ 36.167,00
17	Trava-queda em aço inox. Duplo travamento no corpo. Alavanca de posicionamento para subir e descer livremente. Utilizado em corda de poliamida de 12 mm. Com trava de posicionamento; Prolongador em fita poliéster com gancho olhal dupla trava.	und	20	Vale Safe	R\$ 152,10	R\$ 3.042,00
TOTAL GERAL (trinta e nove mil, duzentos e nove reais)					R\$ 39.209,00	

Data da Assinatura: 06 de janeiro de 2020.
Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.
Valor total dos itens: R\$ 39.209,00 (trinta e nove mil, duzentos e nove reais)
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E A EMPRESA: MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ Nº: 20.232.759/0001-07- OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10683/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	LÂMPADA BULBO LED DE 15 WATTS	UNIDADE	Aludax	2000	R\$ 9,05	R\$ 18.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (dezoito mil e cem reais)					R\$ 18.100,00	

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.
Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.
Valor total dos itens: R\$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais)
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº009/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2019**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E A EMPRESA: P R ILUMINAÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL EIRELI – CNPJ Nº: 22.426.196/0001-13- OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10683/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
3	DISJUNTOR MONOPOLAR NEMA PRETO DE 15 AMPERES	UNIDADE	Eletromar	100	R\$ 8,12	R\$ 812,00
4	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES	UNIDADE	JNG	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMPERES NEMA PRETO	UNIDADE	Fame	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (seis mil, trezentos e doze reais)					R\$ 6.312,00	

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.
Vigência -12 meses conforme cláusula oitava.
Valor total dos itens: R\$ 6.312,00 (seis mil, trezentos e doze reais)
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº010/2020
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47E A EMPRESA: ROS RIO MATERIAIS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº: 07.324.021/0001-01-
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARAPROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, VISANDO AS REFORMAS DAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)..
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10683/2019.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
2	PLAFONIERES BRANCO	UNIDADE	Elitex	2000	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (quatro mil, cento e oitenta reais)					R\$ 4.180,00	

Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2020.
Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
Valor total dos itens: R\$ 4.180,00 (quatro mil, cento e oitenta reais)
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

AMBIENTE

Edital nº 002/2020

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que por meio do processo nº 11.401/2019, consta a Notificação nº 0255/2019 (DLIAM) de 09/12/2019, para Brasil BR Transporte e Locação LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.345.577/0001-40, localizado na Estrada da Olaria São Sebastião, nº 80, Califórnia da Barra, Barra do Piraí/BP, que a Secretaria Municipal do Ambiente, concede dilação de prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, para o cumprimento da Notificação nº 228/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 16 de janeiro de 2020.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 005 de 20 de Janeiro de 2020, na Certidão de Averbação nº 021/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Onde se lê:

...
Branca Coelho Medeiros

Leia-se:

...
Bianca Coelho Medeiros

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de Janeiro de 2020.

Simone de Menezes de Lima
Controle de Publicação/ Interino Concessão de Benefício

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL nº 948 de 27 de Fevereiro de 2018, na apostila de fixação de proventos e no ato de concessão de benefício nº 008/2018 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Onde se lê:

...
Sendo os valores dos Proventos corresponde á R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro)

Leia-se:

...
Sendo os valores dos Proventos corresponde á R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete)

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de Janeiro de 2020.

Simone de Menezes de Lima
Controle de Publicação/ Interino Concessão de Benefício



ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL n.º 005 de 20 de Janeiro de 2020, na Certidão de Averbação do Servidor FLAVIO ADRIANO DA SILVA n.º 011/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Onde se lê:

...
Certidão de Averbação N.º 11/2020

Leia-se:

...
Certidão de Averbação N.º 12/2020

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de Janeiro de 2020.

Simone de Menezes de Lima
Controle de Publicação/ Interino Concessão de Benefício

ERRATA

No BOLETIM MUNICIPAL n.º 005 de 20 de Janeiro de 2020, na apostila de fixação de proventos e no ato de concessão de benefício n.º 007/2020 do Fundo de Previdência de Barra do Piraí.

Onde se lê:

...
Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de benefício

Leia-se:

...
Simone de Menezes de Lima
Controle de Publicação/ Interino Concessão de Benefício

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 22 de Janeiro de 2020.

Simone de Menezes de Lima
Controle de Publicação/ Interino Concessão de Benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 012/2020

Certifico que o servidor FLÁVIO ADRIANO DA SILVA, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/09/1992 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS n.º 17025020.1.00007/18-8, computando o período de contribuição total de 6087 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 17 de Janeiro de 2020.

Simone de Menezes de Lima
Controle de Publicação/ Interino Concessão de Benefício

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 022/2020

Certifico que o servidor MARINÉIA DA SILVA TELLES DOS SANTOS, teve averbado em seu registro neste RPPS, o período compreendido entre 01/04/1992 a 30/04/1997, atestado pela CTC – INSS n.º 17025020.1.00148/17-2, computando o período de contribuição total de 6087 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 22 de Janeiro de 2020.

Simone de Menezes de Lima
Controle de Publicação/ Interino Concessão de Benefício

ATO NORMATIVO 002/2020

A Diretora Executiva no uso das suas atribuições definidas pela Lei Municipal n.º 326/97.

Considerando o que dispõe a Lei 9717/98 quanto a compensação entre os RPPS;

Considerando o estabelecido pela Lei Federal 8213/91 arts. 125 a 135;

Considerando o Decreto Federal 3048 de 1999;

Considerando o teor da Medida Provisória 871/2019 convertida na Lei 13846/2019;
Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida, no âmbito deste RPPS, a aplicação integral das regras descritas na Nota Informativa SEI N.º 01/2019/CONOR/CGNAL/SRPPS/SPREV – ME,

Art. 2º A Concessão de Benefício deverá observar desde o protocolo do pedido de averbação de tempo ao processo de aposentadoria, se houve a observância dos quesitos I ao VIII do item 3 da Nota Informativa, sob pena de responsabilidade direta ao Coordenador da Pasta.

Art. 3º Passa a fazer parte integrante da presente o anexo I que consiste na cópia integral da Nota Informativa SEI N.º 01/2019/CONOR/CGNAL/SRPPS/SPREV – ME.

Art. 4º Cópia da presente deve ser disponibilizada ao RH para conhecimento.

Art. 5º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se e Registra-se.

Cumpra.

Barra do Piraí/RJ, 17 de janeiro de 2020.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

PORTARIA Nº 003/2020

A Diretora Executiva no uso das suas atribuições definidas pela Lei Municipal n.º 326/97.

Considerando o teor do Ofício PRS/SSE/CSO 37476/2019 onde Corte de Contas informa disponibilização de consulta que aponta os vínculos dos servidores Públicos com outros órgãos da Administração direta, indireta, autarquia fundacional do Estado do Rio de Janeiro.

Considerando ainda que tal medida visa permitir a identificação de acumulação irregular de cargos, empregos e funções públicas, bem como de proventos de inatividade e pensões deste RPPS.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Auditoria de benefícios destinada a averiguação de supostos acúmulos de cargos comeditados nos benefícios concedidos entre 1997 a 2020.

Art. 2º Para desenvolvimento dos trabalhos da comissão aqui instituída fica designado os seguintes membros:
Presidente: Antônio Carlos Mariano dos Santos;
Vice-presidente: Leydiana Fernandes Coelho Domingo;
Secretário: Gelson Sampaio de Souza Junior;
Membro (fornecedor de cadastro individual): Luciana Rodrigues Alvarenga Leal Franco.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 30 dias para finalização dos trabalhos a contar da data de publicação, podendo ocorrer a prorrogação uma única vez por igual período mediante motivação justificada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a conta da publicação.

Publica-se e Registra-se.

Cumpra.

Barra do Piraí/RJ, 20 de janeiro de 2020.

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva



PROCURADORIA

Processo nº. 10807/2019

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo deflagrado em 10/09/2019 pelo Diretor de Departamento Funerário, o qual comunica a ocorrência de "faltas injustificadas", perpetradas por servidor público concursado.

Após análise perfunctória dos autos, APROVO integralmente o PARECER CONCLUSIVO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO de folhas 107e adoto seus fundamentos, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 10807/2019.

A referida conclusão foi ratificada pela PGM às folhas 109/120, o qual atesta o cumprimento de todos os Procedimentos Administrativos do devido processo disciplinar, sendo respeitado o direito do amplo direito de defesa pelo servidor.

Por conseguinte DETERMINO aplicar a penalidade disposta no artigo 162, inciso X do Estatuto do Servidor, conforme autorizado pelo artigo 169, inciso I do Estatuto, à BRUNO DA SILVA GRIJÓ, matrícula 10334, servidor público do quadro efetivo, sendo a demissão provocada por faltas injustificadas.

Restitua-se o processo à Secretaria de Recursos Humanos para dar ciência ao servidor e demais providências, inclusive aquelas indicadas na presente decisão, sobretudo em relação a formalização da DEMISSÃO do servidor.

Em 17/01/2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

SAÚDE

COMUNICADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Piraí, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde local, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.606.604/0001-49, com sede e foro à rua Moreira dos Santos, nº 768, bairro centro, nesse Município de Barra do Piraí, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, e representante legal, Juberto Folena de Oliveira Junior, vem comunicar à população que às 17:00hs do dia 20/02/2020, irá promover na Câmara Municipal de Barra do Piraí, a apresentação do 3º Quadrimestre Financeiro do Exercício de 2019, em atendimento a legislação vigente, notadamente, às Leis n.ºs. 101/2000; e, 141/2012.

CÂMARA MUNICIPAL

ATO Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Revoga: Servidor Concurado Rosaura Alves Brum, da Função Gratificada Diretor de Comunicação Imprensa e Expediente, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art.12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 02 de Janeiro de 2020..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de Janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente



ATO Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Servidor Concursado Rosaura Alves Brum, da Função Gratificada Diretor da Divisão de Arquivo, pela Lei Municipal nº 3141 de 13 de junho de 2019, Art. 12 Anexo II, passando a vigorar a partir de 02 Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 de Janeiro de 2020.

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 03 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Revoga: Servidor Concursado Antônio Ricardo de Lima Porto da Função Gratificada Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, Anexo II Art. 12, descrito da Lei Municipal 2592/2015, trazida pela Lei Municipal 3141/2019. Que se trata da Funções e Atribuições.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de Janeiro de 2020

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

ATO Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Servidor Concursado Antônio Ricardo de Lima Porto a Função Gratificada Diretor de Almoxarifado, Descrito no Artigo 12, pela Lei Municipal nº 2592/2015, Nova Redação republicada pela Lei nº 3225 Art. 12 Anexo II, passando a vigorar a partir da data da Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, em 08 de Janeiro de 2020

LUIZ ROBERTO COUTINHO
Presidente

